

Ano 2022

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º __, Liv. __, Fls. __ Em __/10/2022.

Às __h__min.

Assinatura do Funcionário

- ☐ **Projeto de Lei**
- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º __/2022

Autor: **Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Vereador Pedro Filho) – PSD;**

PROJETO DE LEI N.º __/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 3.849, de 19 de maio de 2017, que intui o serviço voluntário e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput e os Parágrafos 3º e 6º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.849, de 19 de maio de 2017, passa a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a instituírem o Serviço Voluntário Civil, destinado a atender a serviços públicos relevantes, nas áreas de administração, turismo, cultura, finanças, educação, esportes, saúde, meio ambiente e assistência social.

§ 3º - Qualquer pessoa com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, poderá se inscrever como voluntário para prestar serviços junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 6º - Os Poderes Executivo e Legislativo regulamentarão o disposto neste artigo, estabelecendo prazos, período, procedimentos para o recrutamento, investidura e cessação de responsabilidade solidária pelos atos praticados por tais Agentes quando em exercício de suas funções.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho)Vereador - PSD

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei, em epígrafe, que visa adequar a Legislação do serviço voluntário no âmbito deste Poder Legislativo. Este é um importante instrumento para viabilizar a solidariedade humana e do benefício social de vocações, sendo incentivador da cidadania com o fim de promover o bem comum, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, técnicos, consultivos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Eis nosso pensamento,

Salvo Melhor Juízo.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de outubro de
2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças